



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Pereira da Silva doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **COTRISAL AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.320.451/0052-98, com sede no Distrito Sagrisa, na cidade de Pontão/RS **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pactuam o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 075/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 motosserra a gasolina, com potência aproximada de 3,1 CV e cilindrada de cerca de 45 cc, destinada à execução de serviços de corte de madeira, poda de árvores, limpeza de áreas públicas e manutenção das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras.

1.2 O maquinário deverá ser novo, original ou compatível com o modelo descrito no processo administrativo, atendendo às especificações técnicas do fabricante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO:

2.1 A vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura, até o integral cumprimento do objeto.

2.2 O prazo de execução/entrega das peças será de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.



2.3 O local de entrega será junto à Secretaria Municipal de Obras, em dias úteis e horário de expediente, mediante prévio agendamento com o Fiscal do Contrato.

2.4 A conclusão dos serviços será realizada pelo fiscal do contrato, com ateste para fins de pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 O valor total é de R\$2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), incluídos tributos, frete, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

3.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/atesto, mediante apresentação de nota fiscal e verificação de regularidade fiscal quando exigível.

3.4 Havendo apontamento de desconformidade, o prazo de pagamento fica suspenso até a regularização.

3.5 As despesas correrão por conta da dotação:

0701 26 782 0122 1012 14357.0 EQUIPAMENTOS

0701 26 782 0122 1012 44905200000000 1500 O 14374.0 EQUIPAMENTOS E

0701 26 782 0122 1012 44905240000000 1500 E 14470.3 MAQUIN. E EQUIPA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Gestor e fiscal do contrato: Mauricio Fernando Muhl, Secretário de Obras.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS

5.1 Da CONTRATADA: executar conforme escopo e prazos; corrigir falhas sem ônus; responder por danos; manter condições exigidas no processo; disponibilizar responsável técnico, quando aplicável.

5.2 Da CONTRATANTE: fornecer informações necessárias; fiscalizar; atestar; pagar na forma ajustada.



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:

6.1 O inadimplemento sujeita a CONTRATADA, garantido contraditório e ampla defesa, às sanções da Lei 14.133/2021, conforme gravidade (advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade).

6.2 Multa moratória: 0,5% do valor do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO:

7.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses legais, inclusive por descumprimento, interesse público motivado ou caso fortuito/força maior, quando aplicável.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º):

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pontão/RS, 22 de abril de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA
SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

**COTRISAL AGROINDUSTRIAL
COOPERATIVA**

CNPJ sob nº 97.320.451/0052-98

Contratada

MAURÍCIO FERNANDO MUHL

Secretário Municipal de Obras

Gestor e Fiscal Do Contrato



TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Cesar Copini

CPF: 9**.***.***-53

Nome: Elair Fridalina Vian

CPF: 5**.***.***-30